Tiras indicadoras para a determinação de ferro, 0-100 mg/L (ppm)

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento REACH (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) alterado pelo Regulamento (CE) 2020/878
Data de emissão: 10/11/2026 Versão: 1.0

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do produto

Forma do produto	:	Mistura
Denominação	:	Tiras indicadoras para a determinação de ferro, 0-100 mg/L (ppm)
Designação comercial	:	Tiras indicadoras para a determinação de ferro, 0-100 mg/L (ppm)
Código do produto	:	IRIS-011-001

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas relevantes

Categoria de uso principal	:	Utilização em laboratório

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Não existem informações adicionais disponíveis

1.4. Número de telefone de emergência

País/região	Empresa	Número de emergência
Portugal	Centro de Informação Antivenenos. Instituto Nacional de Emergência Médica. Rua Almirante Barroso, 36 1000-013 Lisboa.	+351 800 250 250

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]

Não classificado

Efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos adversos para a saúde humana e para o ambiente

Tanto quanto é do nosso conhecimento, não apresenta riscos específicos caso sejam respeitadas as boas práticas em matéria de higiene e segurança no trabalho.

2.2. Elementos do rótulo

O produto não está sujeito a rotulagem obrigatória, de acordo com as diretivas comunitárias ou a respetiva legislação nacional.
Rotulagem não aplicável

2.3. Outros perigos

A mistura não contém substâncias incluídas na lista elaborada nos termos do artigo 59.º, n.º 1, do REACH, por terem propriedades desreguladoras do sistema endócrino, ou substâncias que estão identificadas como tendo propriedades desreguladoras do sistema endócrino em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2017/2100 da Comissão ou no Regulamento (UE) 2018/605 da Comissão, numa concentração igual ou superior a 0,1%

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.2. Misturas

Esta mistura não contém nenhuma substância que deva ser referida segundo os critérios da secção 3.2 do Anexo II do REACH

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1. Descrição das medidas de emergência

Primeiros socorros em caso de inalação : Permitir que a pessoa afetada respire ar fresco.
Primeiros socorros em caso de contacto com a pele : Mergulhar em água fria/aplicar compressas húmidas.
Primeiros socorros em caso de contacto com os olhos : Por precaução, lavar os olhos com água.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Não existem informações adicionais disponíveis

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Tratamento sintomático.

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção

Meios de extinção adequados : Em caso de incêndio, todos os meios de extinção são autorizados.

5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Não existem informações adicionais disponíveis

5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Não existem informações adicionais disponíveis

SECÇÃO 6: Medidas em caso de fuga acidental

6.1. Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Não existem informações adicionais disponíveis

6.2. Precauções a nível ambiental

Não existem informações adicionais disponíveis

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Métodos de limpeza : Limpar as superfícies contaminadas com água abundante.

6.4. Remissão para outras secções

Não existem informações adicionais disponíveis

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1. Precauções para um manuseamento seguro

Não existem informações adicionais disponíveis

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Condições de armazenamento : Conservar em ambiente fresco. Manter ao abrigo da luz solar. Conservar na embalagem de origem.

Suíça

Classe de armazenamento (LK) : NG - Não perigoso

7.3. Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existem informações adicionais disponíveis

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

8.1. Parâmetros de controlo

Não existem informações adicionais disponíveis

8.2. Controlo da exposição

Não existem informações adicionais disponíveis

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1. Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico	:	Sólido
Cor	:	Não disponível
Odor	:	Não disponível
Limiar de odor	:	Não disponível
Ponto de fusão	:	Não disponível
Ponto de congelação	:	Não disponível
Ponto de ebulição	:	Não disponível
Inflamabilidade	:	Não disponível
Limite inferior de explosão	:	Não aplicável
Limite superior de explosão	:	Não aplicável
Ponto de inflamação	:	Não aplicável
Temperatura de autoignição	:	Não aplicável
Temperatura de decomposição	:	Não disponível
pH	:	Não disponível
solução de pH	:	Não disponível
Viscosidade, cinemática	:	Não aplicável
Solubilidade	:	Não disponível
Coeficiente de partição n-octanol/água (Log Koa)	:	Não disponível
Pressão de vapor	:	Não disponível
Pressão de vapor a 50°C	:	Não disponível
Densidade	:	Não disponível
Densidade relativa	:	Não disponível
Densidade relativa de vapor a 20°C	:	Não aplicável
Tamanho das partículas	:	Não disponível

9.2. Outras informações

Não existem informações adicionais disponíveis

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1. Reatividade

Não existem informações adicionais disponíveis

10.2. Estabilidade química

Não estabelecido.

10.3. Possibilidade de reações perigosas

Não existem informações adicionais disponíveis

10.4. Condições a evitar

Não existem informações adicionais disponíveis

10.5. Materiais incompatíveis

Não existem informações adicionais disponíveis

10.6. Produtos de decomposição perigosos

Em condições normais de armazenamento e utilização, não devem formar-se produtos de decomposição perigosos.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1. Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.° 1272/2008

Toxicidade aguda (via oral)	:	Não classificado
Toxicidade aguda (via cutânea)	:	Não classificado
Toxicidade aguda (inalação)	:	Não classificado
Corrosão/irritação cutânea	:	Não classificado
Lesões oculares graves/irritação ocular	:	Não classificado
Sensibilização respiratória ou cutânea	:	Não classificado
Mutagenicidade em células germinativas	:	Não classificado
Carcinogenicidade	:	Não classificado
Toxicidade reprodutiva	:	Não classificado
Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) - exposição única	:	Não classificado
Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) - exposição repetida	:	Não classificado
Perigo de aspiração	:	Não classificado

11.2. Informações sobre outros perigos

Não existem informações adicionais disponíveis

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1. Toxicidade

Perigoso para o ambiente aquático, curto prazo (agudo)	:	Não classificado
Perigoso para o ambiente aquático, longo prazo (crónico)	:	Não classificado

12.2. Persistência e degradabilidade

Tiras indicadoras para a determinação de ferro, 0-100 mg/L (ppm)	
Persistência e degradabilidade	Rapidamente degradável

12.3. Potencial de bioacumulação

Tiras indicadoras para a determinação de ferro, 0-100 mg/L (ppm)	
Potencial de bioacumulação	Não estabelecido.

12.4. Mobilidade no solo

Não existem informações adicionais disponíveis

12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não existem informações adicionais disponíveis

12.6. Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Efeitos adversos no ambiente causados pelas propriedades desreguladoras do sistema endócrino : A mistura não contém substâncias incluídas na lista elaborada nos termos do artigo 59.º, n.º 1, do REACH, por terem propriedades desreguladoras do sistema endócrino, ou substâncias que estão identificadas como tendo propriedades desreguladoras do sistema endócrino em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2017/2100 da Comissão ou no Regulamento (UE) 2018/605 da Comissão, numa concentração igual ou superior a 0,1%.

12.7. Outros efeitos adversos

Não existem informações adicionais disponíveis

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1. Métodos de tratamento de resíduos

Métodos de tratamento de resíduos : Deve ser sujeito a um tratamento especial em conformidade com a regulamentação local.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

Em conformidade com ADR / IMDG / IATA / ADN / RID

14.1. Número ONU ou número de ID

N.º ONU (ADR) : Não aplicável
N.º ONU (IMDG) : Não aplicável
N.º ONU (IATA) : Não aplicável
N.º ONU (ADN) : Não aplicável
N.º ONU (RID) : Não aplicável

14.2. Designação oficial de transporte da ONU

Designação oficial de transporte (ADR) : Não aplicável
Designação oficial de transporte (IMDG) : Não aplicável
Designação oficial de transporte (IATA) : Não aplicável
Designação oficial de transporte (ADN) : Não aplicável
Designação oficial de transporte (RID) : Não aplicável

14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte

ADR

Classes de perigo para efeitos de transporte (ADR) : Não aplicável

IMDG

Classes de perigo para efeitos de transporte (IMDG) : Não aplicável

IATA

Classes de perigo para efeitos de transporte (IATA) : Não aplicável

ADN

Classes de perigo para efeitos de transporte (ADN) : Não aplicável

RID

Classes de perigo para efeitos de transporte (RID) : Não aplicável

14.4. Grupo de embalagem

Grupo de embalagem (ADR) : Não aplicável
Grupo de embalagem (IMDG) : Não aplicável
Grupo de embalagem (IATA) : Não aplicável
Grupo de embalagem (ADN) : Não aplicável
Grupo de embalagem (RID) : Não aplicável

14.5. Perigos para o ambiente

Outras informações : Não existem informações suplementares disponíveis

14.6. Precauções especiais para o utilizador

Transporte por via terrestre
Não aplicável

Transporte marítimo
Não aplicável

Transporte aéreo
Não aplicável

Transporte por via fluvial
Não aplicável

Transporte ferroviário
Não aplicável

14.7. Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI

Não aplicável

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1. Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Regulamentações da UE

Anexo XVII do REACH (Condições de restrição)

Não contém substância(s) enumerada(s) no anexo XVII do REACH (Condições de restrição)

Anexo XIV do REACH (Lista de autorização)

Não contém substância(s) enumerada(s) no anexo XIV do REACH (Lista de autorização)

Lista de substâncias candidatas (SVHC) do REACH

Não enumerada(s) na lista de substâncias candidata(s) do REACH

Regulamento PIC (UE n.º 649/2012, Prévia informação e consentimento)

Não enumerada(s) na lista PIC (Regulamento (UE) n.º 649/2012)

Regulamento POP (UE 2019/1021, Poluentes orgânicos persistentes)

Não enumerada(s) na lista POP (Regulamento (UE) n.º 2019/1021)

Regulamento Ozono (2024/590)

Não enumerada(s) na lista de substâncias que empobrecem a camada de ozono (Regulamento (UE) n.º 2024/590)
Não contém substância(s) enumerada(s) na lista de precursores de explosivos (Regulamento (UE) n.º 2024/590 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono)

Regulamento (CE) do Conselho relativo ao controlo das exportações de produtos de dupla utilização

Não enumerada no REGULAMENTO DO CONSELHO (CE) relativo ao controlo das exportações de produtos de dupla utilização.

Regulamento relativo aos precursores explosivos (UE 2019/1148)

Não enumerada(s) na lista de precursores de explosivos (UE)

Regulamento relativo aos precursores de drogas (CE n.º 273/2004)

Não enumerada(s) na lista de precursores de drogas (UE)

Regulamentos Nacionais

Alemanha

Restrições de utilização	:	Observar as restrições de acordo com Lei relativa à Proteção das Mães Trabalhadoras (MuSchG). Observar as restrições de acordo com Lei relativa à Proteção dos Jovens no Emprego (JArbSchG).
Classe de perigo para a água (WGK)	:	WGK 3, Muito perigoso para a água (Classificação segundo a AwSV, Apêndice 1).

Polónia

Regulamentos nacionais polacos	:	Lei de 25 de fevereiro de 2011, relativa ao transporte de mercadorias perigosas (Diário Oficial n.º 63, ponto 322, alterado; texto consolidado: Diário Oficial 2019, ponto 1225). Lei relativa aos resíduos, de 14 de dezembro de 2012 (Diário Oficial 2013, ponto 322, alterado; texto consolidado: Diário Oficial 2020, ponto 797). Informação do Presidente do Sejm (câmara baixa do parlamento nacional) da República da Polónia, de 19 de outubro de 2016, sobre a publicação do texto consolidado do decreto relativo à gestão de embalagens e resíduos de embalagens (Diário Oficial n.º 2016, ponto 1863, alterado). Decreto do Ministro do Ambiente, de 14 de dezembro de 2014, relativo ao catálogo de resíduos (Diário Oficial n.º 2014, ponto 1923). Lei relativa ao transporte de mercadorias perigosas, de 19 de agosto de 2011 (Diário Oficial n.º 227, ponto 1367, alterado, de 2011; texto consolidado: Diário Oficial n.º 2020, ponto 154). Regulamento do Ministro da Família, do Trabalho e da Política Social, de 12 de junho de 2018, relativo aos limites máximos admissíveis de concentração e intensidade dos agentes nocivos para a saúde no ambiente de trabalho (Diário Oficial ponto 1286, alterado). Informação do Ministro da Saúde, de 9 de setembro de 2016, sobre a publicação do texto consolidado do decreto do Ministério da Saúde, de 30 de dezembro de 2004, relativo à segurança e saúde no trabalho relacionadas com a exposição a agentes químicos no local de trabalho (Diário Oficial de 16 de setembro de 2016, ponto 1488). Regulamento do Ministério da Saúde, de 2 de fevereiro de 2011, relativo aos ensaios e medições dos agentes nocivos para a saúde no ambiente de trabalho (Diário Oficial n.º 33, ponto 166, alterado). Regulamento do Ministro do Ambiente, de 9 de dezembro de 2003, relativo às substâncias particularmente perigosas para o ambiente (Diário Oficial n.º 217, ponto 2141). Acordo ADR: Declaração do Governo, de 13 de março de 2023, sobre a entrada em vigor das alterações dos anexos A e B do Acordo relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR), assinado em Genebra, em 30 de setembro de 1957 (Diário Oficial n.º 2023, ponto 891). Regulamento do Ministro da Saúde, de 25 de agosto de 2015, sobre o método de sinalização de locais, tubagens, recipientes e cisternas utilizados para armazenar ou conter substâncias perigosas ou misturas perigosas (Diário oficial 2015, ponto 1368 alterado)

Espanha

Decreto Real 665/1997	:	Não está sujeita ao Decreto Real 665/1997

15.2. Avaliação da segurança química

Não existem informações adicionais disponíveis

SECÇÃO 16: Outras informações

Não existem informações adicionais disponíveis

Ficha de dados de segurança (FDS), UE

Esta informação é baseada em nosso conhecimento atual e pretendida descrever o produto para as finalidades da saúde, da segurança e de exigências ambientais somente. Não se deve conseqüentemente interpretar como garantir nenhuma propriedade específica do produto.